

Questões de optica para oculista —

A distancia inter-pupilar.

Dr. Durval Prado

A constancia deste dado nas prescrições da totalidade dos medicos oculistas é elemento da mais robusta prova do seu valor pratico.

Pretendemos aqui comentar alguns aspetos que a prática diaria nos mostra no atinente á verificação daquele dado pelo oculista. Considerando suficientemente exato o processo que a maioria dos oculistas usa para a medida da distancia entre os centros pupilares, com a regua milimetrada apoiada sobre a raiz do nariz e medindo o espaço que vae do limbo esclero-corneano dum olho ao do outro na sua interseção com a regua, ambos do lado contrario áquele para o qual olha o paciente, é de lamentar a incôerencia existente ainda entre muitos que, no ato de verificarem este dado, adotam semelhante pratica, agora medindo a distancia entre as margens homonimas das lentes e por este simples achado ajuizam a exatidão do mesmo nos olhos.

Para os que assim agem não ocorre outra possibilidade que a perfeita centralização das lentes ou melhor dizendo, coincidência entre o centro optico e o centro geometrico da lente.

E' precisamente pelo sem numero de causas que podem condicionar a não coincidência destes centros que consideramos incôerente aquele modo de verificação. Somente localizando o fóco de cada lente e depois medindo a distancia que separa estes fócos poderemos aquilatar a exatidão da distancia pedida.

Na prática diaria podemos e devemos exigir das Casas de Optica esta tarefa, visto a atual lei exigir-lhes o uso do fronto-focometro, em geral registador; ainda aqui, e agora mais facilmente, o oculista pode conferir a exatidão de cada ponto e assim realizar uma verdadeira medida.

Esta conferencia é tambem um meio práctico para determinar o referido ponto quando não se disponha do recurso de instrumentos especializados.

Se olharmos a interseção duma cruz atravez duma lente cujo centro se deseja encontrar, chegaremos a fazer coincidir as extremidades vistas atravez da lente com as que se lhe seguem para fóra dela e então marcaremos com lapis especial ou mesmo tinta de escrever um ponto na lente, justamente na interseção vista em seu campo. Se a lente em questão é esfero-cilindrica ou mesmo plano-cilindrica com eixo obliquo, notaremos logo que os simples deslocamentos desta não chegam

para realizar a coincidência procurada e uma determinada torsão será feita em qualquer sentido até que a coincidência desejada se faça, o que acontece naturalmente, quando um dos traços formadores da cruz cae sob o eixo da lente cilíndrica em exame. Nos graus fracos o problema é facilitado pela localização a uma distância maior.

A prática leva-nos ao ponto de utilizarmos para tal operação um simples traço ou a margem da receita sobre fundo que ofereça contraste ou uma linha qualquer do acabamento das salas.

E' pois inaceitável o argumento da dificuldade que, para alguns, poderia constituir esta prévia manobra hoje tão simplificada. De nenhum modo afinal deveríamos julgar aquilo que não estivesse em nosso perfeito conhecimento.

O problema oferece-nos ainda argumentos de ordem técnica, estética e econômica.

Muitas vezes devemos receitar lentes e prismas para a correção das heteroforias; tratando-se de lentes relativamente fortes (alta miopia), o resultado prismático é obtido por simples decentração das lentes, prática esta que por si mesma desvirtua a verificação da distância interpupilar sem a necessária focalização prévia das lentes.

Agora a questão do tamanho dos olhos que significa relação entre largura do rosto e da frente dos mesmos. Este fato sendo puramente estético é altamente importante e até decisivo para o uso dos olhos por parte de alguns.

E' unicamente decentrando as lentes colocadas num aro de calibre pouco variável que o optico pode conjugar técnica e estética. Ao médico não é permitido condenar uma prescrição de vidros porque a distância entre os seus centros geométricos não é a mesma achada entre os centros das pupilas.

Ainda devemos encarar o fato dum cliente obter prescrição de lentes para usar em sua armação. Dado o caso dos centros da mesma não coincidirem com a distância pedida, que de mais certo poderia fazer o optico que decentrar as lentes prescritas? Ao oculista compete nestes casos julgar em conhecimento de causa e nunca, partindo de princípio falso, condenar.

Do que analisámos surge ainda que a prática da focalização prévia de cada lente ao verificarmos uma distância leva-nos a descobrir também a localização em altura dos focos no sentido vertical.

Devemos finalmente lembrar que, se o paciente do médico espera exatidão, do optico exige elegância e conforto, e que somente com o arrimo de conhecimentos seguros poderá cada um contribuir para o unico fim de bem servir.